CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-TYEK-4MDW-6AYI-3659

A C Ó R D Ã O

TC-005120.989.23-1

Câmara Municipal: Colina.

Exercício: 2023.

Presidente: Rafael Correia Rodrigues.

Advogada: Mariana Junqueira Bezerra Resende (OAB/SP nº 181.361).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-6.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. RECOMENDAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES PELA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 709/93**, julgar regulares** as contas da **Câmara Municipal de Colina**, relativas ao exercício de 2023, quitando-se o responsável, Senhor Rafael Correia Rodrigues, à vista do artigo 34 do mesmo diploma legal.

Recomenda, outrossim, que o Legislativo formalize o acompanhamento da execução orçamentária e a avaliação das políticas públicas do Município por meio de relatórios elaborados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos termos dos artigos 40, 41 e 42 de seu Regimento Interno.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-TYEK-4MDW-6AYI-3659